



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 231, DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentaria:

02	Poder Executivo	Ficha
02.14	Secretaria Municipal Saúde/Fundo Municipal Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
02.14.10.303.0012	Saúde para todos	
02.14.10.303.0012.2.0205	Assistência Farmacêutica	
02.14.10.303.0012.2.0205.3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Fonte de Recursos	02.0600.0000.0059 - Transferências de Recursos do SUS	24.000,00

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 16 de abril de 2024.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário